



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1507 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e designação de membros para a Comissão Temática - Ensino e Assuntos Estudantis - de elaboração do PDI 2024-2028 - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, **Seção 2**, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão de planejamento estratégico na área temática - Ensino e Assuntos Estudantis - para o PDI 2024-2028.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:

Nome	Representação	SIAPE	Função
Mário Luiz Viana Alvarenga	Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis	1479230	Presidente
Tiago de Oliveira Dias	Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis	2246882	Vice-Presidente e Relator
Cristiane Diniz Barbosa	Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis	2146219	Membro
Ana Laura Rabelo Belo	Representante do Comitê de Ensino e Assuntos Estudantis	1986993	Membro
Saulo Furletti	Representante do Comitê de Ensino e Assuntos Estudantis	2093423	Membro
Sandro Salles Goncalves	Representante do Comitê de Ensino e Assuntos Estudantis	3925886	Membro

Art. 3º A Comissão, sob orientação da Comissão Executora do projeto PDI 2024-2028, é responsável pela

interação com as unidades de gestão e colegiadas na Reitoria, nos *campi* e no Polo de Inovação para a realização de: I) levantamentos e diagnósticos; II) elaboração de objetivos estratégicos e indicadores; III) estabelecimento de metas com definições de prazos e período de execução; IV) especificação dos projetos estratégicos e interações entre as áreas na execução.

Art. 4º O funcionamento e a forma de coordenação dos trabalhos serão definidos pela própria Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/12/2023, às 17:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1782592** e o código CRC **75CEDAD5**.

23208.004254/2023-71

1782592v1